



Câmara Municipal de Porto Alegre

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHARÁ A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

EMENDA Nº 98

EMENDA ADITIVA

Acrescenta parágrafo 2º ao artigo 56 do PLCE 08/2007, numerando o parágrafo único como primeiro, visando garantir o retorno dos recursos auferidos com outorgas onerosas, às finalidades previstas pelo Estatuto da Cidade.

Art. 56 -

Parágrafo 2º - Os recursos auferidos pela outorga onerosa do direito de construir – Solo Criado – e da alteração de uso do solo, reverterão para o Fundo Municipal de Desenvolvimento, com vistas atender o disposto no art. 26 do Estatuo da Cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pelo Senhor **Paulo Guarnieri**, representante da **Associação de Moradores do Centro de Porto Alegre**.

Tanto a **outorga onerosa do direito de construir** (solo criado), quanto a **outorga onerosa da alteração do uso do solo**, são instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade.

A presente revisão PDDUA tem como objetivo a sua adequação a esta Lei Federal.

Os Projetos Especiais de Impacto Urbano possuem como principal característica a utilização dos instrumentos urbanísticos citados, no entanto, as contrapartidas prestadas incidem no entorno dos empreendimentos, visando a qualificação do sítio onde acontece sua instalação.

O Estatuto da Cidade é taxativo ao destinar os recursos auferidos por estes instrumentos à regularização fundiária, à execução de programas de Habitação de Interesse Social, à reserva fundiária, ao ordenamento da expansão urbana, à implantação de equipamentos e à proteção ambiental, nesta ordem.

A contrapartida que aparece nos Projetos Especiais de Impacto Urbano de Porto Alegre, que incide apenas na qualificação do entorno e no paisagismo, na realidade, é investimento do empreendedor, que com isto, valoriza o próprio empreendimento, deixando a responsabilidade social integralmente na conta do Poder Público.

Isto contraria o Estatuto da Cidade.


NEUZA CANABARRO
COORDENADORA